



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 233/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.589,00 (treze mil quinhentos e oitenta e nove reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
310	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	R\$ 13.589,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
312	1938	04.002.08.244.0015.2.061	PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	R\$ 633,00
313	1938	04.002.08.244.0015.2.061	PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	R\$ 493,00
315	1938	04.002.08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD.ÚNICO	3.1.90.13	R\$ 8.820,00
317	1938	04.002.08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD.ÚNICO	3.3.90.36	R\$ 1.000,00
318	1938	04.002.08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD.ÚNICO	3.3.90.39	R\$ 2.070,00
319	1938	04.002.08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD.ÚNICO	4.4.90.52	R\$ 573,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal